

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 1 de 54)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DEAM/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 04/06/2019 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 04/06/2019 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços , por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de PREMIAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS .	
2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 782.629,36 (Setecentos e oitenta e dois mil, seiscientos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) .	
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br . O edital está disponível na internet, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br . Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Luiz Augusto Moro Bientenez e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 431/2019, servidores do(a) DEAM/SEAP. – E-mail: deamlcita1@seap.pr.gov.br – Telefones: (41) 3313-6434 – Endereço: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR. – O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.	
4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	
4.1 ESCLARECIMENTOS: Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br , pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.	
4.2 IMPUGNAÇÕES: Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br , cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.	
4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES: As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser: a) enviadas por meio eletrônico deamlcita1@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão; b) protocoladas no protocolo da SEAP localizado no pavimento térreo do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR, em atenção à DIVISÃO DE LICITAÇÃO/DEAM/SEAP	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 2 de 54)

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.734/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, para os lotes 1,2,4,5,6,7 e 8 o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na fase de disputa, para o lote 3 e 9 o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes 3,4,5,6,8 e 9 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de habilitação;

Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;

Anexo IV – Modelo de procuração;

Anexo V – Modelo de declaração;

Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 3 de 54)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 4 de 54)

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 5 de 54)

Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DEAM/DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 6 de 54)

o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 7 de 54)

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o DEAM/SEAP convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 11, §3º, I do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 2.734/2015, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 8 de 54)

Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 9 de 54)

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 10 de 54)

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, maio de 2019.

Luiz Augusto Moro Bientenez
SEAP/DEAM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 11 de 54)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 A solicitação tem como objeto o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição eventual e futura de premiação, medalhas e troféus, para os Jogos Oficiais do Estado do Paraná/2019, Verão Paraná 2019/2020 e outros eventos durante o ano de 2019.

1.2 Especificações e Quantitativos

LOTE 01 – MEDALHAS PARA EVENTOS DO ESPORTE ESCOLAR – Ampla Concorrência		
ITEM 1.1. MEDALHA 5,0cm		
Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. DESCRTIVO: Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze, medindo 5,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm, peso de 30 gramas a 40 gramas. Na parte da frente da medalha, cunhada em alto relevo, deverá ter a logomarca do referido evento e no verso o Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 1.1.FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de fita com a logo específica do evento, ano de realização e Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo: 37.180 medalhas, sendo: 2.1.Banho ouro : 13,060 medalhas 2.2.Banho Prata : 13.060 medalhas 2.3.Banho Bronze : 11.060 medalhas 3. O quantitativo de medalhas de 5,0cm será assim distribuído por Jogos de Esporte Escolar do Paraná/2019: 3.1.Jogos Escolares do Paraná – Fases Regionais: 3.1.1.Banho Ouro : 10.500 medalhas 3.1.2.Banho Prata : 10.500 medalhas 3.1.3.Banho Bronze : 8.500 medalhas 3.2.JEPS Bom de Bola – Fases Regionais: 3.2.1.Banho Ouro : 2.560 medalhas 3.2.2.Banho Prata : 2.560 medalhas 3.2.3.Banho Bronze : 2.560 medalhas	R\$ 7,30	R\$ 271.414,00
ITEM 1.2. MEDALHA 7,0cm		
Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze, medindo 7,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm, peso de 30 gramas a 40 gramas. Na parte da frente da medalha, cunhada em alto relevo, deverá ter a logomarca do referido evento e no verso o Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 1.1.FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de	R\$ 8,43	R\$ 28.198,35

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 12 de 54)

fita com a logo específica do evento, ano de realização e Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo: 3.345 medalhas, sendo: 2.1. Banho ouro : 1.151 medalhas 2.2. Banho Prata : 1.151 medalhas 2.3. Banho Bronze : 1.043 medalhas 3. O quantitativo de medalhas de 7,0cm será assim distribuído por Jogos de Esporte Escolar do Paraná/2019: 3.1. Jogos Escolares do Paraná – Fases Finais: 3.1.1. Banho Ouro : 1.071 medalhas 3.1.2. Banho Prata : 1.071 medalhas 3.1.3. Banho Bronze : 963 medalhas 3.2. JEPS Bom de Bola – Fase Final: 3.2.1. Banho Ouro : 80 medalhas 3.2.2. Banho Prata : 80 medalhas 3.2.3. Banho Bronze : 80 medalhas		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 299.612,35		

LOTE 02 – MEDALHAS PARA EVENTOS DO ESPORTE RENDIMENTO
Ampla Concorrência

ITEM 2.1. MEDALHA 5,0cm

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. DESCRITIVO: Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze, medindo 5,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm, peso de 30 gramas a 40 gramas. Na parte da frente da medalha, cunhada em alto relevo, deverá ter a logomarca do referido evento e no verso o Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 1.1. FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de fita com a logo específica do evento, ano de realização e Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo: 12.636 medalhas, sendo: 2.1. Banho ouro : 4.212 medalhas 2.2. Banho Prata : 4.212 medalhas 2.3. Banho Bronze : 4.212 medalhas 3. O quantitativo de medalhas de 5,0cm será assim distribuído por Jogos de Esporte de Rendimento do Paraná/2019: 3.1. Jogos Abertos do Paraná – Fases Regionais: 3.1.1. Banho Ouro : 2.328 medalhas 3.1.2. Banho Prata : 2.328 medalhas 3.1.3. Banho Bronze : 2.328 medalhas 3.2. Jogos da Juventude do Paraná – Fases Regionais: 3.2.1. Banho Ouro : 1.884 medalhas 3.2.2. Banho Prata : 1.884 medalhas 3.2.3. Banho Bronze : 1.884 medalhas	R\$ 7,30	R\$ 92.242,80

ITEM 2.2. MEDALHA 6,0cm

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
----------------------	------------------------------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 13 de 54)

1. Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze, medindo 6,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm, peso de 30 gramas a 40 gramas. Na parte da frente da medalha, cunhada em alto relevo, deverá ter a logomarca do referido evento e no verso o Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 1.1.FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de fita com a logo específica do evento, ano de realização e Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo: 1.590 medalhas, sendo: 2.1.Banho ouro : 530 medalhas 2.2.Banho Prata : 530 medalhas 2.3.Banho Bronze : 530 medalhas 3. O quantitativo de medalhas de 6,0cm será assim distribuído por Jogos de Rendimento do Estado do Paraná/2019: 3.1.Jogos Abertos do Paraná – Fase Final B: 3.1.1.Banho Ouro : 271 medalhas 3.1.2.Banho Prata : 271 medalhas 3.1.3.Banho Bronze : 271 medalhas 3.2.Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final B: 3.2.1.Banho Ouro : 259 medalhas 3.2.2.Banho Prata : 259 medalhas 3.2.3.Banho Bronze : 259 medalhas	R\$ 7,90	R\$ 12.561,00
---	----------	---------------

ITEM 2.3. MEDALHA 7,0cm

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze, medindo 7,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm, peso de 30 gramas a 40 gramas. Na parte da frente da medalha, cunhada em alto relevo, deverá ter a logomarca do referido evento e no verso o Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 1.1.FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de fita com a logo específica do evento, ano de realização e Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo: 7.231 medalhas, sendo: 2.1.Banho ouro : 2.539 medalhas 2.2.Banho Prata : 2.339 medalhas 2.3.Banho Bronze : 2.353 medalhas 3. O quantitativo de medalhas de 7cm será assim distribuído por Jogos de Rendimento do Estado do Paraná/2019: 3.1.Jogos Abertos do Paraná – Fase Final A: 3.1.1.Banho Ouro : 655 medalhas 3.1.2.Banho Prata : 655 medalhas 3.1.3.Banho Bronze : 693 medalhas 3.2.Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final A: 3.2.1.Banho Ouro : 616 medalhas 3.2.2.Banho Prata : 616 medalhas 3.2.3.Banho Bronze : 654 medalhas	R\$ 8,43	R\$ 60.957,33

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 14 de 54)

1. 3.3. Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná: 3.3.1. Banho Ouro : 900 medalhas 3.3.2. Banho Prata : 700 medalhas 3.3.3. Banho Bronze : 600 medalhas 3.4. Jogos Universitários do Paraná: 3.4.1. Banho Ouro : 368 medalhas 3.4.2. Banho Prata : 368 medalhas 3.4.3. Banho Bronze : 406 medalhas		
--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 165.761,13

LOTE 03 – MEDALHAS PARA OS JOGOS REGIONAIS PARTICIPATIVOS – Lote exclusivo ME e EPP's

ITEM 3.1. MEDALHA 5,0cm

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. DESCRITIVO: Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze, medindo 5,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm, peso de 30 gramas a 40 gramas. Na parte da frente da medalha, cunhada em alto relevo, deverá ter a logomarca do referido evento e no verso o Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 1.1. FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de fita com a logo específica do evento, ano de realização e Brasão do Estado do Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo: 4.986 medalhas, sendo: 2.1. Banho ouro : 2.493 medalhas 2.2. Banho Prata : 1.493 medalhas 2.3. Banho Bronze : 1.000 medalhas 3. O quantitativo de medalhas de 5,0cm será assim distribuído por Jogos Regionais Participativos do Estado do Paraná/2019: 3.1. Jogos Abertos da Microrregião do Cantuquiriguaçu: 3.1.1. Banho Ouro : 351 medalhas 3.1.2. Banho Prata : 351 medalhas 3.1.3. Banho Bronze : 351 medalhas 3.2. Jogos Abertos do Vale do Ivaí: 3.2.1. Banho Ouro : 293 medalhas 3.2.2. Banho Prata : 293 medalhas 3.2.3. Banho Bronze : 293 medalhas 3.3. Jogos da Primavera: 3.3.1. Banho Ouro : 665 medalhas 3.3.2. Banho Prata : 665 medalhas 3.3.3. Banho Bronze : 172 medalhas 3.4. Festival da Reforma Agrária SMO: 3.4.1. Banho Ouro : 92 medalhas 3.4.2. Banho Prata : 92 medalhas 3.4.3. Banho Bronze : 92 medalhas 3.5. Festival da Reforma Agrária RBI: 3.5.1. Banho Ouro : 92 medalhas	R\$ 7,30	R\$ 36.397,80

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 15 de 54)

3.5.2.Banho Prata : 92 medalhas 3.5.3.Banho Bronze : 92 medalhas 3.6.Jogos da Integração do Idoso: 3.6.1.Banho Ouro : 1.000 medalhas 3.6.2.Banho Prata : 0 medalhas 3.6.3.Banho Bronze : 0 medalhas		
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 36.397,80		

LOTE 04 – MEDALHAS PARA VERÃO PARANÁ 2020 – Lote exclusivo ME e EPP's

ITEM 4.1. MEDALHA ACRÍLICA 5 cm

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Medalha em formato de octágono, produzida em acrílico, medindo 5,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm. Na parte da frente da medalha, deverá estar pintada ou adesivada a logomarca do Projeto Verão Paraná colorida e a classificação (1º, 2º ou 3º lugar) e no verso a logomarca da Esporte Paraná. O espaço para passagem da fita deverá ser feito na parte superior da medalha entre 0,5cm e 1,00cm da borda superior, conforme modelo em anexo. 1.1.FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de fita com a logo específica do evento, ano de realização e logomarca da Esporte Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo total de 2.400 medalhas acrílicas de 5,0cm será assim distribuído: 2.1.Verão Paraná - Eventos Especiais: 2.1.1.1º lugar : 800 medalhas 2.1.2.2º lugar : 800 medalhas 2.1.3.3º lugar : 800 medalhas	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00

ITEM 4.2. MEDALHA ACRÍLICA 7 cm

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Medalha em formato de octágono, produzida em acrílico, medindo 7,0cm de diâmetro, espessura de 2mm a 3mm. Na parte da frente da medalha, deverá estar pintada ou adesivada a logomarca do Projeto Verão Paraná colorida e a classificação (1º, 2º ou 3º lugar) e no verso a logomarca da Esporte Paraná. O espaço para passagem da fita deverá ser feito na parte superior da medalha entre 0,5cm e 1,00cm da borda superior, conforme modelo em anexo. 1.1.FITA DA MEDALHA - cetim entrelaçado 25mm largura, impressão por transferência sublimada em calandra de fita com a logo específica do evento, ano de realização e logomarca da Esporte Paraná, conforme layout em anexo. 2. Quantitativo total de 762 medalhas acrílicas de 7,0cm será assim distribuído: 2.1.Verão Paraná - Eventos Especiais: 2.1.1.1º lugar : 254 medalhas 2.1.2.2º lugar : 254 medalhas 2.1.3.3º lugar : 254 medalhas	R\$ 6,62	R\$ 5.044,44

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 18.220,44

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 16 de 54)

LOTE 05 – TROFÉUS PINHEIRO – ESPORTE PARTICIPAÇÃO – Lote exclusivo ME e EPP's

ITEM 5.1. TROFÉUS PINHEIRO – MODALIDADES

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Produzido em alumínio 3mm cortado a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1.1º lugar – pintado na cor dourada; 1.1.2.2º lugar – pintado na cor prateada; 1.1.3.3º lugar – pintado na cor bronze. 1.2. Altura: 23,00cm. 1.3. Largura: na parte inferior 4,20cm e na parte superior 11,00cm. 1.4. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.4.1. Altura: 2,00cm. 1.4.2. Largura: 14,00cm. 1.4.3. Profundidade: 7,60cm. 1.5. Plaqueta: em chapa de latão (Campeão), aço inox (Vice-campeão) e bronze (3º lugar) com aproximadamente as seguintes medidas e descrição: 1.5.1. Altura: 1,80cm. 1.5.2. Largura: 12,00cm. 1.5.3. Profundidade: 0,10cm. 1.5.4. Brasão do Governo do Paraná e logomarca dos jogos conforme layout em anexo. 1.5.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão ou Vice-campeão ou 3º Lugar - Modalidade e gênero. 1.6. Troféu e base: Altura: 25,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.7. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo : 297 troféus, sendo: 2.1.1º lugar : 119 troféus 2.2.2º lugar : 89 troféus 2.3.3º lugar : 89 troféus 3. O quantitativo de TROFÉUS PINHEIRO - MODALIDADES serão assim distribuídos: 3.1. Jogos Abertos da Microrregião do Cantuquiriguaçu: 3.1.1.1º lugar : 26 troféus 3.1.2.2º lugar : 26 troféus 3.1.3.3º lugar : 26 troféus 3.2. Jogos Abertos do Vale do Ivaí: 3.2.1.1º lugar : 25 troféus 3.2.2.2º lugar : 25 troféus 3.2.3.3º lugar : 25 troféus 3.3. Jogos da Primavera: 3.3.1.1º lugar : 22 troféus 3.3.2.2º lugar : 22 troféus 3.3.3.3º lugar : 22 troféus 3.4. Festival da Reforma Agrária - Santa Maria do Oeste: 3.4.1.1º lugar : 08 troféus 3.4.2.2º lugar : 08 troféus 3.4.3.3º lugar : 08 troféus 3.5. Festival da Reforma Agrária – Rio Bonito do Iguaçu: 3.5.1.1º lugar : 08 troféus	R\$ 139,00	R\$ 41.283,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 17 de 54)

3.5.2.2º lugar : 08 troféus 3.5.3.3º lugar : 08 troféus 3.6. Jogos da Integração do Idoso: 3.6.1.1º lugar : 30 troféus			
ITEM 5.2. TROFÉUS PINHEIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Especificação		Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Produzido em alumínio 3mm cortado a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1.1º lugar – pintado na cor dourada; 1.1.2.2º lugar – pintado na cor prateada; 1.1.3.3º lugar – pintado na cor bronze. 1.2. Altura: 28cm. 1.3. Largura: na parte inferior 5,10cm e na parte superior 13,60cm. 1.4. Gravação com a logomarca dos respectivos jogos, pintadas conforme layout em anexo. 1.5. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.5.1. Altura: 2,00cm. 1.5.2. Largura: 17,00cm. 1.5.3. Profundidade: 9,40cm. 1.6. Plaqueta: em chapa de latão (Campeão), aço inox (Vice-campeão) e bronze (3º lugar) com aproximadamente as seguintes medidas e descrição: 1.6.1. Altura: 1,80cm. 1.6.2. Largura: 15cm. 1.6.3. Profundidade: 0,10cm. 1.6.4. Brasão do Governo do Paraná e logomarca dos jogos conforme layout em anexo. 1.6.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão Geral ou Vice-campeão Geral ou 3º Lugar Geral. 1.7. Troféu e base: Altura: 30,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.8. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo : 09 troféus, sendo: 2.1. 1º lugar : 03 troféus 2.2. 2º lugar : 03 troféus 2.3. 3º lugar : 03 troféus 3. O quantitativo de TROFÉUS PINHEIRO – CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão assim distribuídos: 3.1. Jogos Abertos da Microrregião do Cantuquiriguaçu: 3.1.1.1º lugar : 01 troféu 3.1.2.2º lugar : 01 troféu 3.1.3.3º lugar : 01 troféu 3.2. Jogos Abertos do Vale do Ivaí: 3.2.1.1º lugar : 01 troféu 3.2.2.2º lugar : 01 troféu 3.2.3.3º lugar : 01 troféu 3.3. Jogos da Integração do Idoso: 3.3.1.1º lugar : 01 troféu 3.3.2.2º lugar : 01 troféu 3.3.3.3º lugar : 01 troféu		R\$ 165,00	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 42.768,00			

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 18 de 54)

LOTE 06 – TROFÉUS LIVRO – JEPS, BOM DE BOLA E JUPS – Lote exclusivo ME e EPP's		
ITEM 6.1. TROFÉUS LIVRO – MODALIDADES E DISCIPLINA		
Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu fazendo a representação de um livro aberto com 03 páginas com dobra central com 145º de angulação, produzido em alumínio 3mm cortado a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1.1º lugar – pintado na cor dourada (03 tons de dourado – claro, médio, escuro); 1.1.2.2º lugar – pintado na cor prateada (03 tons de prateado – claro, médio, escuro); 1.1.3.3º lugar – pintado na cor bronze (03 tons de bronze – claro, médio, escuro). 1.2. Altura: 1.2.1. Página 1 (frente) – 16,00cm. 1.2.2. Página 2 (meio) – 18,00cm. 1.2.3. Página 3 (trás) – 20,00cm. 1.3. Largura: 1.3.1. Página 1 (frente) - na parte inferior 11,50cm e na parte superior 13,50cm. 1.3.2. Página 2 (meio) - na parte inferior 9,50cm e na parte superior 11,50cm. 1.3.3. Página 3 (trás) - na parte inferior 7,50cm e na parte superior 9,50cm. 1.4. Profundidade: as 03 placas deverão ser posicionadas com 0,50cm de distância entre elas, totalizando 1,90cm de profundidade. A ligação entre as placas deverá ser feita por produto resistente e transparente, não causando prejuízo a estética do troféu. 1.5. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.5.1. Altura: 6,00cm. 1.5.2. Largura: 13,00cm. 1.5.3. Profundidade: 5,50cm. 1.6. Plaqueta: fotogravada em aço inox, com pintura automotiva na mesma cor da placa 1 (frente) sendo 1º lugar na cor dourada, 2º lugar na cor prateada e 3º lugar na cor bronze com as seguintes medidas e descrição: 1.6.1. Altura: 5,00cm. 1.6.2. Largura: 7,50cm. 1.6.3. Profundidade: 0,10cm. 1.6.4. Logomarca da Esporte Paraná e respectivos jogos conforme layout em anexo. 1.6.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão ou Vice-campeão ou 3º Lugar - Modalidade e gênero ou Disciplina. 1.7. Troféu e base: Altura: 26,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.8. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo : 360 troféus, sendo: 2.1.1º lugar: 120 troféus 2.2.2º lugar: 120 troféus	R\$ 135,00	R\$ 48.600,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 19 de 54)

2.3.3º lugar: 120 troféus 3. O quantitativo de TROFÉUS LIVRO – MODALIDADES E DISCIPLINA serão assim distribuídos: 3.1. Jogos Escolares do Paraná e Bom de Bola: 3.1.1.1º lugar : 95 troféus 3.1.2.2º lugar : 95 troféus 3.1.3.3º lugar : 95 troféus 3.2. Jogos Universitários do Paraná: 3.2.1.1º lugar : 25 troféus 3.2.2.2º lugar : 25 troféus 3.2.3.3º lugar : 25 troféus		
---	--	--

ITEM 6.2. TROFÉUS LIVRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu fazendo a representação de um livro aberto com 03 páginas com dobra central com 145º de angulação, produzido em alumínio 3mm cortado a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1.1º lugar – pintado na cor dourada (03 tons de dourado – claro, médio, escuro); 1.1.2.2º lugar – pintado na cor prateada (03 tons de prateado – claro, médio, escuro); 1.1.3.3º lugar – pintado na cor bronze (03 tons de bronze – claro, médio, escuro). 1.2. Altura: 1.2.1. Página 1 (frente) – 19,50cm. 1.2.2. Página 2 (meio) – 22,00cm. 1.2.3. Página 3 (trás) – 24,40cm. 1.3. Largura: 1.3.1. Página 1 (frente) - na parte inferior 14,10cm e na parte superior 16,50cm. 1.3.2. Página 2 (meio) - na parte inferior 11,70cm e na parte superior 14,10cm. 1.3.3. Página 3 (trás) - na parte inferior 9,20cm e na parte superior 11,70cm. 1.4. Profundidade: as 03 placas deverão ser posicionadas com 0,50cm de distância entre elas, totalizando 1,90cm de profundidade. A ligação entre as placas deverá ser feita por produto resistente e transparente, não causando prejuízo a estética do troféu. 1.5. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.5.1. Altura: 7,00cm. 1.5.2. Largura: 15,00cm. 1.5.3. Profundidade: 7,00cm. 1.6. Plaqueta: fotografada em aço inox, com pintura automotiva na mesma cor da placa 1 (frente) sendo 1º lugar na cor dourada, 2º lugar na cor prateada e 3º lugar na cor bronze com as seguintes medidas e descrição: 1.6.1. Altura: 6,00cm. 1.6.2. Largura: 9,00cm. 1.6.3. Profundidade: 0,10cm. 1.6.4. Logomarca da Esporte Paraná e respectivos jogos conforme layout em anexo. 1.6.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão	R\$ 180,33	R\$ 540,99

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 20 de 54)

Geral ou Vice-campeão Geral ou 3º Lugar Geral. 1.7. Troféu e base: Altura: 30,40cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.8. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo: 03 troféus de TROFÉUS LIVRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL sendo assim distribuídos: 2.1. Jogos Universitários do Paraná: 2.1.1. 1º lugar : 01 troféu 2.1.2. 2º lugar : 01 troféu 2.1.3. 3º lugar : 01 troféu		
---	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 49.140,99

LOTE 07 – TROFÉUS PINHÃO – JAPS E JOJUPS – Ampla concorrência

ITEM 7.1. TROFÉUS PINHÃO – FASES REGIONAIS – MODALIDADES

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu fazendo a representação de uma coroa de PINHÕES, produzido em alumínio 3mm cortado a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1. 1º lugar – pintado na cor dourada; 1.1.2. 2º lugar – pintado na cor prateada; 1.1.3. 3º lugar – pintado na cor bronze. 1.2. Altura: 17,00cm. 1.3. Largura: 17,00cm 1.4. Diâmetro: 17,00cm 1.5. Círculo central da coroa de pinhões terá o diâmetro de: 2,70cm 1.6. Profundidade: 3mm. 1.7. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.7.1. Altura: 9,00cm. 1.7.2. Largura: 9,00cm. 1.7.3. Profundidade: 9,00cm. 1.8. Plaqueta: fotogravada em aço inox, com pintura automotiva na mesma cor da Coroa de Pinhão sendo, 1º lugar na cor dourada, 2º lugar na cor prateada e 3º lugar na cor bronze com as seguintes medidas e descrição: 1.8.1. Altura: 7,00cm. 1.8.2. Largura: 7,00cm. 1.8.3. Profundidade: 0,10cm. 1.8.4. Logomarca da Esporte Paraná e respectivos jogos conforme layout em anexo. 1.8.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão ou Vice-campeão ou 3º Lugar – Fase Regional - Modalidade e gênero. 1.9. Troféu e base: Altura: 26,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.10. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo : 900 troféus, sendo: 2.1. 1º lugar : 300 troféus 2.2. 2º lugar : 300 troféus 2.3. 3º lugar : 300 troféus 3. O quantitativo de TROFÉUS PINHÃO – FASES REGIONAIS – MODALIDADES serão assim distribuídos: 3.1. Jogos Abertos do Paraná:	R\$ 111,33	R\$ 100.197,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 21 de 54)

3.1.1.1º lugar : 168 troféus 3.1.2.2º lugar : 168 troféus 3.1.3.3º lugar : 168 troféus 3.2. Jogos da Juventude do Paraná: 3.2.1.1º lugar : 132 troféus 3.2.2.2º lugar : 132 troféus 3.2.3.3º lugar : 132 troféus		
--	--	--

ITEM 7.2. TROFÉUS PINHÃO – FASES FINAIS – MODALIDADES E DISCIPLINA

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu fazendo a representação de uma coroa de PINHÕES, produzido em alumínio 3mm cortado a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1.1º lugar – pintado na cor dourada; 1.1.2.2º lugar – pintado na cor prateada; 1.1.3.3º lugar – pintado na cor bronze. 1.2. Altura: 19,00cm. 1.3. Largura: 19,00cm 1.4. Diâmetro: 19,00cm 1.5. Círculo central da coroa de pinhões terá o diâmetro de: 3,00cm 1.6. Profundidade: 3mm. 1.7. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.7.1. Altura: 11,00cm. 1.7.2. Largura: 11,00cm. 1.7.3. Profundidade: 11,00cm. 1.8. Plaqueta: fotogravada em aço inox, com pintura automotiva na mesma cor da Coroa de Pinhão sendo, 1º lugar na cor dourada, 2º lugar na cor prateada e 3º lugar na cor bronze com as seguintes medidas e descrição: 1.8.1. Altura: 8,00cm. 1.8.2. Largura: 8,00cm. 1.8.3. Profundidade: 0,10cm. 1.8.4. Logomarca da Esporte Paraná e respectivos jogos conforme layout em anexo. 1.8.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão ou Vice-campeão ou 3º Lugar – Fase Final - Modalidade e gênero ou Disciplina. 1.9. Troféu e base: Altura: 30,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.10. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo : 390 troféus, sendo: 2.1. 1º lugar: 130 troféus 2.2. 2º lugar: 130 troféus 2.3. 3º lugar: 130 troféus 3. O quantitativo de TROFÉUS PINHÃO – FASES FINAIS – MODALIDADES E DISCIPLINA serão assim distribuídos: 3.1. Jogos Abertos do Paraná – Final B: 3.1.1.1º lugar : 25 troféus 3.1.2.2º lugar : 25 troféus 3.1.3.3º lugar : 25 troféus 3.2. Jogos da Juventude do Paraná – Final B: 3.2.1.1º lugar : 22 troféus 3.2.2.2º lugar : 22 troféus	R\$ 125,83	R\$ 49.073,70

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 22 de 54)

3.2.3.3º lugar : 22 troféus 3.3. Jogos Abertos do Paraná – Final A: 3.3.1.1º lugar : 43 troféus 3.3.2.2º lugar : 43 troféus 3.3.3.3º lugar : 43 troféus 3.4. Jogos da Juventude do Paraná – Final A: 3.4.1.1º lugar : 40 troféus 3.4.2.2º lugar : 40 troféus 3.4.3.3º lugar : 40 troféus		
--	--	--

ITEM 7.3. TROFÉUS PINHÃO – FASES FINAIS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu fazendo a representação de uma coroa de PINHÕES, produzido em alumínio 3mm cortado a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1.1º lugar – pintado na cor dourada; 1.1.2.2º lugar – pintado na cor prateada; 1.1.3.3º lugar – pintado na cor bronze. 1.2. Altura: 21,00cm. 1.3. Largura: 21,00cm 1.4. Diâmetro: 21,00cm 1.5. Círculo central da coroa de pinhões terá o diâmetro de: 3,40cm 1.6. Profundidade: 3mm. 1.7. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.7.1. Altura: 12,00cm. 1.7.2. Largura: 12,00cm. 1.7.3. Profundidade: 12,00cm. 1.8. Plaqueta: fotogravada em aço inox, com pintura automotiva na mesma cor da Coroa de Pinhão sendo, 1º lugar na cor dourada, 2º lugar na cor prateada e 3º lugar na cor bronze com as seguintes medidas e descrição: 1.8.1. Altura: 9,00cm. 1.8.2. Largura: 9,00cm. 1.8.3. Profundidade: 0,10cm. 1.8.4. Logomarca da Esporte Paraná e respectivos jogos conforme layout em anexo. 1.8.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão Geral ou Vice-campeão Geral ou 3º Lugar Geral – Fase Final A ou B. 1.9. Troféu e base: Altura: 33,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.10. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo : 12 troféus, sendo: 2.1.1º lugar : 04 troféus 2.2.2º lugar : 04 troféus 2.3.3º lugar : 04 troféus 3. O quantitativo de TROFÉUS PINHÃO – FASES FINAIS – CLASSIFICAÇÃO FINAL serão assim distribuídos: 3.1. Jogos Abertos do Paraná – Final B: 3.1.1.1º lugar : 01 troféu 3.1.2.2º lugar : 01 troféu 3.1.3.3º lugar : 01 troféu 3.2. Jogos da Juventude do Paraná – Final B:	R\$ 142,33	R\$ 1.707,96

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 23 de 54)

3.2.1.1º lugar : 01 troféu 3.2.2.2º lugar : 01 troféu 3.2.3.3º lugar : 01 troféu 3.3. Jogos Abertos do Paraná – Final A: 3.3.1.1º lugar : 01 troféu 3.3.2.2º lugar : 01 troféu 3.3.3.3º lugar : 01 troféu 3.4. Jogos da Juventude do Paraná – Final A: 3.4.1.1º lugar : 01 troféu 3.4.2.2º lugar : 01 troféu 3.4.3.3º lugar : 01 troféu		
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 150.978,66		

LOTE 08 – TROFÉUS COMEMORAÇÃO – PARA JAPS – Lote exclusivo ME e EPP's

ITEM 8.1. TROFÉUS COMEMORAÇÃO – MODALIDADES E DISCIPLINA

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu fazendo a representação de uma comemoração, produzido em alumínio 3mm com 02 peças cortadas a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1.1º lugar – pintado na cor dourada (02 tons de dourado – claro e escuro); 1.1.2.2º lugar – pintado na cor prateada (02 tons de prateado – claro e escuro); 1.1.3.3º lugar – pintado na cor bronze (02 tons de bronze – claro e escuro). 1.2. Altura: 1.2.1. Peça 01 (lado menor) – 14,00cm. 1.2.2. Peça 01 (lado maior) – 21,00cm. 1.2.3. Peça 02 (central) – 12,00cm (haste) + 3,60cm de diâmetro do círculo. 1.3. Largura: 1.3.1. Peça 01 (maior largura) – 8,50cm. 1.4. Profundidade: as 02 peças deverão ser posicionadas com 0,50cm de distância entre elas, totalizando 1,10cm de profundidade. A ligação entre as placas deverá ser feita por produto resistente e transparente, não causando prejuízo a estética do troféu. 1.5. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.5.1. Altura: 6,00cm. 1.5.2. Largura: 13,00cm. 1.5.3. Profundidade: 5,50cm. 1.6. Plaqueta: fotogravada em aço inox, com pintura automotiva na mesma cor da peça 01 (frente) sendo 1º lugar na cor dourada, 2º lugar na cor prateada e 3º lugar na cor bronze com as seguintes medidas e descrição: 1.6.1. Altura: 5,00cm. 1.6.2. Largura: 7,50cm. 1.6.3. Profundidade: 0,10cm. 1.6.4. Logomarca da Esporte Paraná e respectivos jogos conforme layout em anexo. 1.6.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão ou Vice-campeão ou 3º Lugar - Modalidade e gênero ou Disciplina.	R\$ 113,00	R\$ 11.865,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 24 de 54)

1.7. Troféu e base: Altura: 27,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF. 1.8. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo : 105 troféus, sendo: 2.1. 1º lugar : 35 troféus 2.2. 2º lugar : 35 troféus 2.3. 3º lugar : 35 troféus 3. O quantitativo de TROFÉUS COMEMORAÇÃO – MODALIDADES E DISCIPLINA serão assim distribuídos: 3.1. Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná: 3.1.1. 1º lugar : 35 troféus 3.1.2. 2º lugar : 35 troféus 3.1.3. 3º lugar : 35 troféus		
---	--	--

ITEM 8.2. TROFÉUS COMEMORAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu fazendo a representação de uma comemoração, produzido em alumínio 3mm com 02 peças cortadas a laser, com pintura automotiva, sendo: 1.1.1. 1º lugar – pintado na cor dourada (02 tons de dourado – claro e escuro); 1.1.2. 2º lugar – pintado na cor prateada (02 tons de prateado – claro e escuro); 1.1.3. 3º lugar – pintado na cor bronze (02 tons de bronze – claro e escuro). 1.2. Altura: 1.2.1. Peça 01 (lado menor) – 17,00cm. 1.2.2. Peça 01 (lado maior) – 26,00cm. 1.2.3. Peça 02 (central) – 15,00cm (haste) + 4,30cm de diâmetro do círculo. 1.3. Largura: 1.3.1. Peça 01 (maior largura) – 10,50cm. 1.4. Profundidade: as 02 peças deverão ser posicionadas com 0,50cm de distância entre elas, totalizando 1,10cm de profundidade. A ligação entre as placas deverá ser feita por produto resistente e transparente, não causando prejuízo a estética do troféu. 1.5. Base de MDF pintada de preto, com aproximadamente: 1.5.1. Altura: 7,00cm. 1.5.2. Largura: 15,00cm. 1.5.3. Profundidade: 7,00cm. 1.6. Plaqueta: fotogravada em aço inox, com pintura automotiva na mesma cor da peça 01 (frente) sendo 1º lugar na cor dourada, 2º lugar na cor prateada e 3º lugar na cor bronze com as seguintes medidas e descrição: 1.6.1. Altura: 6,00cm. 1.6.2. Largura: 12,00cm. 1.6.3. Profundidade: 0,10cm. 1.6.4. Logomarca da Esporte Paraná e respectivos jogos conforme layout em anexo. 1.6.5. Dizeres gravados em preto, sendo: Campeão Geral ou Vice-campeão Geral ou 3º Lugar Geral. 1.7. Troféu e base: Altura: 33,00cm. Fixação com parafuso unindo o alumínio a base em PDF.	R\$ 132,33	R\$ 396,99

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 25 de 54)

1.8. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo: 03 troféus de TROFÉUS COMEMORAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL sendo assim distribuídos: 2.1. Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná: 2.1.1.1º lugar : 01 troféu 2.1.2.2º lugar : 01 troféu 2.1.3.3º lugar : 01 troféu		
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 12.261,99		

LOTE 09 – TROFÉUS ACRÍLICOS – VERÃO PARANÁ 2020 – Lote exclusivo ME e EPP's
ITEM 9.1. TROFÉUS ACRÍLICO – VERÃO PARANÁ 2020

Especificação	Preço unitário máximo	Preço Máximo
1. Descritivo: 1.1. Troféu produzido em acrílico transparente em formato de octógono, tendo adesivado ou pintado na parte frontal a logomarca do Projeto Verão Paraná 2020 e a classificação, e no verso a logomarca da Esporte Paraná, tendo: 1.1.1. Altura : 15,00cm 1.1.2. Largura : 15,00cm 1.1.3. Profundidade : 1,00cm 1.2. Base de acrílico transparente em formato retangular, tendo: 1.2.1. Altura: 2,00cm. 1.2.2. Largura: 17,00cm. 1.2.3. Profundidade: 6,00cm. 1.2.4. e gênero ou Disciplina. 1.3. Troféu e base: Altura: 17,00cm. 1.4. Produção: Modelo conforme layout em anexo 2. Quantitativo total de 117 TROFÉUS ACRÍLICO – VERÃO PARANÁ 2020 serão assim distribuídos: 2.1. 1º lugar: 39 troféus 2.2. 2º lugar: 39 troféus 2.3. 3º lugar: 39 troféus	R\$ 64,00	R\$ 7.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 7.488,00		

RESUMO

LOTE	VALOR TOTAL MÁXIMO
Lote 01 – Medalhas para Eventos do Esporte Escolar	R\$ 299.612,35
Lote 02 – Medalhas para Eventos do Esporte Rendimento	R\$ 165.761,13
Lote 03 – Medalhas para os Jogos Regionais Participativos	R\$ 36.397,80
Lote 04 – Medalhas para Verão Paraná 2020	R\$ 18.220,44
Lote 05 – Troféus Pinheiro – Esporte Participação	R\$ 42.768,00
Lote 06 – Troféus Livro – JEPS, Bom de Bola e JUPS	R\$ 49.140,99
Lote 07 – Troféus Pinhão – JAPS e JOJUPS	R\$ 150.978,66
Lote 08 – Troféus Comemoração – PARAJAPS	R\$ 12.261,99
Lote 09 – Troféus Acrílicos – Verão Paraná 2020	R\$ 7.488,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	R\$ 782.629,36

1.3 Fornecimento

1.3.1 O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 26 de 54)

1.3.2 O agendamento será feito de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, por meio do telefone: (41) 3361-7777, com a servidora com Rosângela de Souza Leite, rosangela.leite@seet.pr.gov.br.

1.3.3 As entregas deverão ser efetuadas no seguinte endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400.

1.3.4 Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a previsão da demanda para os Jogos Oficiais do Estado do Paraná no ano de 2019 e demais projetos traçados, não implicando em obrigatoriedade de contratação.

1.4 Amostras

1.4.1 A exigência de amostras dos materiais será feita somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observando-se os princípios da publicidade, da transparência, do contraditório e da ampla defesa.

1.4.2 As amostras deverão ser analisadas pela comissão de avaliação em até 03 (três) dias úteis, devendo ser elaborado relatório de avaliação.

1.4.3 O licitante classificado em primeiro lugar, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a disputa, o descritivo técnico e as respectivas amostras dos objetos licitados, sendo 1 amostra por LOTE, a fim de verificar se atende às especificações do Edital e anexos, na sede do IPCE situada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR - CEP: 82.810-400.

1.4.4 Os licitantes interessados poderão ter vista das amostras apresentadas, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame das amostras, devendo, para tanto, entrar em contato com o avaliador por meio do telefone: (41) 3361-7777, com a servidora com Rosângela de Souza Leite, rosangela.leite@seet.pr.gov.br.

1.4.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Item 1.2) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.6 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no Descritivo da Proposta, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.4.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.3.4 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas.

1.4.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar a critério da administração, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.12.

1.4.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.15 O licitante/fornecedor é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5 Layouts

1.5.1 Os Layouts modelos se encontram no anexo I.I ao termo de referência e às amostras deverão estar em estrita observância a estes.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 27 de 54)

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

2.1 O governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Paraense de Ciência do Esporte – IPCE, em observância ao seu dever constitucional de fomentar a prática esportiva em todas as suas manifestações, realiza anualmente uma série de eventos esportivos, dentre eles os denominados Jogos Oficiais do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 7840 de 25 de março de 2013.

“Art. 1º Ficam declarados como Jogos Oficiais do Estado do Paraná os Jogos Abertos do Cantuquiriguaçu, Jogos Abertos do Norte do Paraná, Jogos Abertos do Paraná, Jogos Abertos do Vale do Ivaí, Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Escolares do Paraná, Jogos Estudantis da Primavera, Jogos Universitários do Paraná.”

Os eventos e ações esportivas, assim como os Jogos Oficiais, objetivam consolidar a política de esportes, almejando o desenvolvimento esportivo do Estado, por meio de parcerias e promoção da integração entre os municípios, incentivando o gosto pela prática esportiva, transmitindo os valores inerentes ao esporte, propiciando um estilo de vida saudável, combatendo o sedentarismo, reduzindo os índices de vulnerabilidade, aumentando a qualidade de vida da população paranaense, além de desenvolver e revelar novos atletas e talentos esportivos.

Para a realização dos Jogos Oficiais é imprescindível à aquisição da premiação, troféus e medalhas, ora requerida, a qual será utilizada nos eventos do calendário oficial do corrente ano de 2019.

A premiação ora requerida, também é imperativa para execução do Projeto Verão Paraná, o qual objetiva levar atividades recreativas e esportivas aos veranistas que usufruem o litoral e a costa leste do Estado, em atenção ao dever constitucional do Estado de incentivar as práticas esportivas não formais (artigo 217 da Constituição Federal).

No mesmo escopo, o IPCE desenvolve os Jogos de Integração do Idoso e o Festival da Reforma Agrária, buscando levar atividades esportivas formais e não formais a outros segmentos não contemplados da população paranaense, cujos eventos também precisam de premiação.

Por fim, cabe mencionar que os quantitativos foram estipulados de acordo com a previsão de demanda, podendo ainda serem utilizados para realização de outros eventos que venham a ser executados pelo IPCE em atenção a suas atribuições.

3. Pesquisa de Preços

3.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015:

3.1.1 Cotações de fornecedores, tendo em vista as características únicas dos objetos a serem adquiridos, os quais dependem de personalização, tratando-se de itens com tamanhos e características únicas, não sendo passível de realização de cotações na internet e em outros entes, visto que não se poderá obter identidade entre os itens almejados e as cotações;

3.2 O critério de formação de preços foi o da média dos preços orçados, tendo em vista a disparidade de valores das cotações, sendo utilizado este critério a fim de assegurar a aquisição de material de qualidade, primando-se pela competitividade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

4. Parcelamento do Objeto

4.1 Para a presente aquisição sugere-se o parcelamento do objeto em 09 Lotes (Lotes 01 a 04 para Medalhas – Lotes 05 a 09 para Troféus), a fim de garantir a padronização dos itens semelhantes, o que se revela econômica viável não prejudica a disputa, encontrando esta divisão em observância ao disposto no artigo 9º da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do artigo 13 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5. Sustentabilidade

5.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a) - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 28 de 54)

c) - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. Contratação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

6.1 Para as aquisições almejadas será assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em consonância ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, contudo não será admitida à reserva de cotas para ME e EPP previsto no inciso III do citado artigo, tendo em vista que a reserva de cotas dificulta a uniformização dos itens a serem adquiridos, assim como deverá ser observado o benefício previsto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2016, concedendo as micro empresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação na hipótese de empate.

7. Classificação dos Itens como Comuns

7.1 Os itens a serem adquiridos podem ser classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. Obrigações do Contratado e do Contratante

8.1 São obrigações da contratada:

8.1.1 efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 29 de 54)

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9. Forma de Pagamento

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. Requisitos de Habilitação

10.1. As vencedoras deverão preencher os requisitos de habilitação previstos no Anexo II do Edital.

11. Alteração Subjetiva

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12. Controle do Fornecimento

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega, pela comissão de recebimento de bens.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 03 (três) dias.

12.4 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto na sede do IPCE situado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR - CEP: 82.810-40.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 30 de 54)

13. Subcontratação

13.1 Não será aceita, sob nenhuma hipótese a subcontratação, ou o repasse de responsabilidade da contratada para o cumprimento do contrato, assim como não é permitida a apresentação de propostas parciais, tendo em vistas a imprescindibilidade de uniformização dos itens a serem adquiridos.

14. Sanções Administrativas

14.1 Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, de acordo com as minutas aprovadas pela PGE, assim como pelas minutas de contratos admitidos.

15. Decreto Estadual n.º 4.993/2016

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016, e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 31 de 54)

ANEXO I.I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CALENDÁRIO ESPORTIVO 2019



30/05 a 06/06 - JEPS - Regional
22 a 30/05 - JEPS - Regional Curitiba
14 a 20/06 - JEPS - Regional
25 a 30/06 - JEPS - Macrorregional
12 a 20/07 - JEPS - Final "B" - Apucarana
02 a 10/08 - JEPS - Final "A" - Foz do Iguaçu
BOM DE BOLA
05 a 08/09 - Regional 1
12 a 15/09 - Regional 2
03 a 06/10 - Macrorregional
25 a 30/10 - Final - Campo Mourão



**JOGOS DA JUVENTUDE
DO PARANÁ**
22 a 28/07 - JOJUPS - Regional B
Data à definir - JOJUPS - FINAL "A" - Londrina
15 a 21/11 - JOJUPS - FINAL "B" -
Francisco Beltrão



**JOGOS ABERTOS
DO PARANÁ**
04 a 07/07 - JAPS - Regional B
12 a 14/07 - JAPS - Regional B
23 a 29/08 - JAPS - FINAL "B" - Ivaiporã
11 a 20/10 - JAPS - Final "A" - Toledo



17 a 23/05 - JUPS - Maringá



19 a 23/06 - Parajaps
Londrina



02 a 06/08 - Rio Bonito Iguaçu
26 a 29/09 - Santa Maria do Oeste



12 a 17/08 - Guaratuba



14 a 17/11 - 22 a 24/11
Quedas do Iguaçu



01 a 03/11 - 08 a 10/11
Borrazópolis

MAIO

17 a 23 - JUPS
22 a 30/05 - JEPS - Regional Curitiba

JUNHO

30/05 a 03/06 - JEPS - Regional 1
14 a 20 - JEPS - Regional 2
19 a 23 - Parajaps
25 a 30 - JEPS - Macrorregional

JULHO

04 a 07 - JAPS B - Regional
12 a 14 - JAPS B - Regional

12 a 20 - JEPS - Final B
22 a 28 - JOJUPS B - Regional

AGOSTO

02 a 10 - JEPS - Final A
02 a 06 - Festival da Reforma Agrária
12 a 17 - Jogos Integração Idoso
23 a 29 - JAPS - Final B

SETEMBRO

05 a 08 - Bom de Bola - Regional
12 a 15 - Bom de Bola - Regional
26 a 29 - Festival da Reforma Agrária

OUTUBRO

03 a 06 - Bom de Bola - Macrorregional
11 a 20 - JAPS - Final A
25 a 30 - Bom de Bola - Final

NOVEMBRO

01 a 03 - JAVIS
08 a 10 - JAVIS
14 a 17 - JARCANS
15 a 21 - JOJUPS - Final B
22 a 24 - JARCANS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 32 de 54)

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEDALHAS (LAYOUTS)

JAPS - B - REGIONAL - 2019 OURO - PRATA - BRONZE 	JAPS - A - 2019 OURO - PRATA - BRONZE 
JAPS - B - REGIONAL - 2019 OURO - PRATA - BRONZE 	JOGOS UNIVERSITÁRIOS 2019 OURO PRATA BRONZE 
JEPS OURO - PRATA - BRONZE 	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 33 de 54)

JOGOS DA PRIMAVERA OURO PRATA BRONZE  	JOGOS DO IDOSO OURO PRATA BRONZE  
JARCANS 2019 OURO PRATA BRONZE  	JAVIS 2019 OURO PRATA BRONZE  
REFORMA AGRÁRIA 2019 OURO PRATA BRONZE  	PARAJAPS 2019 OURO PRATA BRONZE  

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

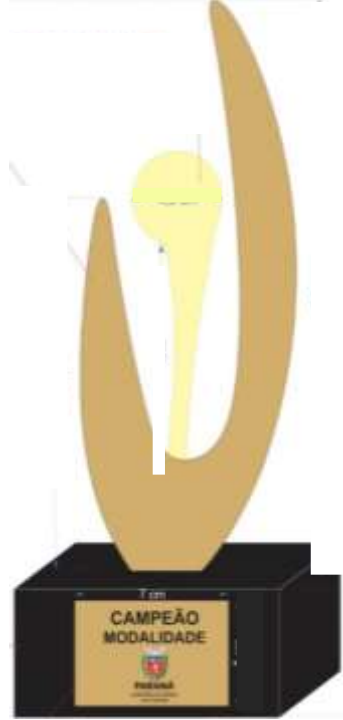
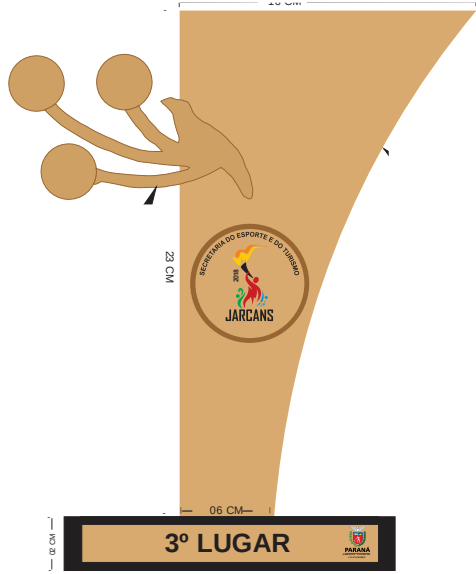
Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 34 de 54)

JUVENTUDE "A" 2018 OURO PRATA BRONZE  	JUVENTUDE "B" REGIONAL OURO PRATA BRONZE  
 1º lugar fronte  PARANÁ GOVERNO DO ESTADO ESPORTE PARANÁ verso	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO ESPORTE PARANÁ 1º lugar

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 35 de 54)

TROFÉUS (LAYOUTS)

TROFÉU LIVRO	TROFÉU COMEMORAÇÃO
	
TROFÉU PINHÃO	TROFÉU PINHEIRO
	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 36 de 54)

TROFÉU VERÃO PARANÁ 2020





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 37 de 54)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 38 de 54)

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 39 de 54)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189	Ano: 2019	DADOS DO FORNECEDOR
---------------------------------	------------------	----------------------------

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de **MEDALHAS E TROFÉUS**, para atender aos diversos órgãos do Estado.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 40 de 54)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



**GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 41 de 54)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 42 de 54)

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Local de entrega: Secretaria de Estado do Esporte - SEET

Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020,
Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400.

O agendamento será feito de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, por meio do telefone: (41) 3361-7777, com a servidora com Rosangela de Souza Leite, rosangela.leite@seet.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 43 de 54)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
--------	---------------------	---------------------------	------------	-------------------	---------------------------	-----------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 44 de 54)

Item 1						
--------	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 45 de 54)

edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 46 de 54)

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 47 de 54)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 48 de 54)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 49 de 54)

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Medalhas e Troféus, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 189/2019, objeto do processo administrativo n.º 15.657.826-6, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 50 de 54)

- b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;
- c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 6.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.
- 6.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 6.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 6.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 03 (três) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

- 7.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

- 8.1** O Contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

9 PAGAMENTO:

- 9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
- 9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

- 10.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 51 de 54)

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 52 de 54)

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do Contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;

h) cometer fraude fiscal.

11.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

11.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

11.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

11.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 53 de 54)

- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

13.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.657.826-6 – Pregão Eletrônico nº 189/2019 – SRP – EDITAL (página 54 de 54)

14.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: